PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANAPOLINO AO SENHOR CAPITÃO QOPM FABRICIO FRANCISCO DA COSTA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Anapolina ao Senhor **CAPITÃO QOPM FABRICIO FRANCISCO DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2020.

Leandro Ribeiro da Silva
= PRESIDENTE =

Luiz Santos Lacerda
= VICE-PRESIDENTE =

Mauro José Severiano
= 1º SECRETÁRIO =

Wederson C. da Silva Lopes
= 2º SECRETÁRIO =

Raimundo Teles de O. Santos Júnior
= 3º SECRETÁRIO =

João César Antônio Pereira
= 4º SECRETÁRIO =

(INICIATIVA VEREADOR FERNANDO PAIVA)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de concessão de Título de Cidadania Anapolina ao Senhor Capitão QOPM Fabricio Francisco da Costa, tem como finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados à comunidade anapolina.

FABRICIO FRANCISCO DA COSTA, natural de Goiânia-GO, nascido em 15 de dezembro de 1981, filho de José Francisco Benedito da Costa e Maria Lúcia Rodrigues da Costa.

Ingressou nas fileiras da corporação em 12 de julho de 2010.

Possui vários cursos de graduação, formação de oficiais, operações de choque, intervenção estratégica e outros. Exerceu várias funções na Polícia Militar: Chefe da P/2, Comandante da 2ª CIA, Chefe da P/3 e outros.

Recebeu diversas condecorações como a Medalha Francisco Januário Gama Cerqueira, Medalha da Ordem do Mérito Tiradentes – Grau Comendador e Medalha de destaque Operacional Anhanguera no grau bronze.

Diante do apresentado, e considerando que é o reconhecimento da importância pelas ações e atividades em favor do Município de Anápolis, e a propositura atende aos requisitos da legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis..

Leandro Ribeiro da Silva
= PRESIDENTE =

Luiz Santos Lacerda
= VICE-PRESIDENTE =

Mauro José Severiano
= 1º SECRETÁRIO =

Wederson C. da Silva Lopes
= 2º SECRETÁRIO =

Raimundo Teles de O. Santos Júnior
= 3º SECRETÁRIO =

João César Antônio Pereira
= 4º SECRETÁRIO =